

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 e o Projeto de Lei nº 428/2010, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dá nova redação ao art. 3º e acrescenta o parágrafo único à Lei nº 9.217, de 06 de julho de 2010, que dispõe sobre o uso dos espaços públicos denominados “PARQUE DOS ESPANHÓIS” e “PARQUE DAS ÁGUAS” para realização de eventos de caráter religioso e dá outras providências”.

A emenda nº 01 está condizente com nosso direito positivo e sanou a ilegalidade apontada no PL por esta Comissão de Justiça às fls. 12.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da emenda nº 01 e do PL nº 428/2010.

S/C., 22 de fevereiro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro